



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Câmara Municipal Guapimirim - RJ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dedo de Deus, 820, Guapimirim, Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Presidente da casa, sr Halter Pitter dos Santos da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o 3º ADITIVO ao Edital No. 001/2019 do CONCURSO PUBLICO:

**CONSIDERANDO**, o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO**, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

## **DECIDE:**

**Artigo 1º** - Fica retificado o Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA passando a ter a seguinte redação:

(...)

- 11. Para concorrer às vagas reservadas e ter as condições especiais atendidas, a pessoa com deficiência deverá, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção proceder da seguinte forma:
- a) Informar se possui deficiência;
- b) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência;
- c) Selecionar o tipo de deficiência;
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) Entregar laudo médico original ou cópia autenticada ao fiscal de sala no dia da prova objetiva;
- f) Não concorrerá à vaga de Pessoa com Deficiência o candidato que não entregar o laudo médico ao fiscal de sala.

(...)

17. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem apresentar o laudo conforme estipulado no **item 11**, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.





(...)

19. Os candidatos que não entregarem o laudo com o CID dentro do período estipulado no Requerimento de Inscrição, não poderão fazê-lo em outro momento.

(...)

- 23. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
  - a) não entregar o laudo médico original ou cópia autenticada ao fiscal de sala no dia da prova objetiva ou o fizer fora do prazo estabelecido.
    (...)

**Artigo 2º** - Fica retificado o Cronograma das atividades em função das alterações:

## 1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS*
Relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência	04 de dezembro de 2019
Recurso contra a relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência	05 e 06 de dezembro de 2019
Resultado dos RECURSOS CONTRA O GABARITO preliminar e RELAÇÃO definitiva dos candidatos inscritos como PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11 de dezembro de 2019.

**Artigo 3º** - Permanecem inalterados todos os demais capítulos e anexos.

Guapimirim/RJ, 26 de agosto de 2019.

HALTER PITTER DOS SANTOS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal Guapimirim- RJ